



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

LEI MUNICIPAL Nº 238/2016
(Projeto de Lei Nº 238 do Vereador Elder José de Moraes)

Massapê do Piauí – PI, 22 de Julho de 2016.

**Dá nome a logradouro público
na Cidade de Massapê do Piauí
e dá outras providências.**


O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Massapê do Piauí, aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominado de **JOSÉ MARTINS SANTANA**, a rua
projetada 04, localizada no Centro de Massapê do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data e revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí – PI, em 22 de
Julho de 2016.


FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente
Lei Municipal sob o número 238/2016, aos vinte e dois dias do mês de julho do
ano dois mil e dezesseis.


JOSÉ ERENILDO DE CARVALHO
CHEFE DE GABINETE

SANCIONADA
Nesta Data: 22/07/2016


Francisco Epifanio Carvalho Reis
PREFEITO